

UFPEL/FAEM/DER/GEOMÁTICA
REGIMENTO GERAL DOS LABORATÓRIOS DO SETOR DE GEOMÁTICA

DEFINIÇÃO

Os laboratórios são espaços físicos, constituídos de equipamentos permanentes, materiais e insumos em uso, que proporcionam um ambiente de aprendizagem para o desenvolvimento de novas competências e habilidades relacionadas às atividades acadêmicas, sejam elas no âmbito do Ensino, de Graduação e de Pós-Graduação, da Pesquisa e da Extensão Universitária.

PÚBLICO-ALVO

Os laboratórios do setor de geomática do DER, visam atender:

1. Discentes dos cursos regulares de Graduação e Pós-Graduação;
2. Docentes dos cursos de Graduação e/ou de Programas de Pós-Graduação;
3. Servidores do corpo técnico-administrativo vinculados às atividades de Ensino, bem como a projetos de Pesquisa e/ou Extensão devidamente aprovados;
4. Colaboradores e participantes da comunidade em geral vinculados formalmente a projetos de pesquisa e/ou extensão devidamente aprovados;
5. Colaboradores de outras Instituições de Pesquisa ou Entidades, desde que com o prévio estabelecimento formal de convênios, contratos ou acordos de cooperação.

PRIORIDADE DE USO

Os laboratórios do setor de geomática do DER priorizam as atividades acadêmicas, priorizando atender as disciplinas de graduação, para outras atividades em horários agendados com o responsável pelo laboratório.

COORDENADOR RESPONSÁVEL E AS ATRIBUIÇÕES

A responsabilidade pelo laboratório ficará a cargo de servidor tecnicamente habilitado (docentes ou técnico administrativo), homologado pela Direção da Unidade Acadêmica na qual se insere o laboratório, e pertencente ao quadro de pessoal permanente do departamento, escolhido por seus pares.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELOS LABORATÓRIOS:

1. Elaborar ou atualizar o regimento interno do laboratório onde deverão constar os seguintes itens: público-alvo; prioridade de uso; coordenador responsável e atribuições; estrutura do laboratório e espaços anexos; equipamentos; funcionamento; manual de segurança.
2. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno do laboratório e orientar o servidor do setor para que:
 - a. Zele pelas condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho;
 - b. Faça a guarda e conservação dos equipamentos, encaminhando solicitação de manutenção quando necessária;
 - c. Trabalhe em consonância com as políticas de gestão estabelecidas.

ESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS ANEXOS

A Unidade deve manter espaço físico adequado, de acordo com a necessidade de armazenamento dos equipamentos e componentes característicos do setor.

EQUIPAMENTOS

A responsabilidade pelo equipamento segue o Regimento Geral da UFPel ou as Normas da Agência de Fomento à qual o equipamento está vinculado. Os equipamentos alocados nos laboratórios, identificados com número patrimonial, poderão ser removidos para empréstimo temporário desde que acompanhado por um docente do departamento ou por alguém ao qual um docente do DER se responsabilize, sob a autorização do responsável pelo equipamento e registro da operação junto ao setor de patrimônio. A remoção para doação ou troca entre campi ocorrerá com a anuência entre o responsável do equipamento, o agente patrimonial e entre as Unidades.

A manutenção dos equipamentos dos laboratórios de graduação é de responsabilidade da Unidade.

FUNCIONAMENTO

O acesso aos laboratórios se dará com a presença de um discente ou responsável do setor ou pessoa por eles autorizado.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

NÚCLEO GERAL DE LABORATÓRIOS GABINETE DA VICE-REITORIA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIO GERADOS NA
ATIVIDADE ACADÊMICA

Eu,....., professor
pertencente ao quadro da Unidade
Acadêmica.....declaro que todo resíduo
gerado durante a atividade do
aluno.....
...vinculado ao
curso/Programa.....
.....,no
laboratório.....recebeu
destinação correta ao final do estudo.

Pelotas,